



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA TECNOVA

Subvenção Econômica à Inovação – 01/2013



Objetivo

Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não -reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - **novos ou significativamente aprimorados** (pelo menos para o mercado nacional) – de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à **política pública de inovação do estado.**

O objetivo principal do Programa de Subvenção Econômica é promover um **significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas** e da economia do país. Desta forma, este Edital visa apoiar projetos de inovação, que envolvam **significativo risco tecnológico** associado a **oportunidades de mercado.**



Temas

Serão apoiados prioritariamente projetos de inovação nos temas abaixo, podendo ser aprovados projetos de inovação em outros temas.

BIOTECNOLOGIA

AGRONEGOCIO

ELETROMETAL-MECÂNICO E MATERIAIS

COURO E CALÇADO

TÊXTIL E CONFECÇÃO

PETROLEO E GAS

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

ENERGIAS RENOVAVEIS



RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

Os recursos do programa TECNOVACE, no valor total de R\$ 13.500.000,00 serão alocados para apoiar projetos de inovação nos temas definidos, até o limite de R\$ 600.000,00,



Quem pode participar

São elegíveis empresas brasileiras, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) brasileira(s), que atendam às seguintes condições:

- a) **receita bruta no último exercício igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00;**
- b) **data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 6 (seis) meses antes do lançamento do edital);**
- c) **demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 3 (três) meses antes do lançamento do edital);**



Quem pode participar

A beneficiária proponente deverá ser a principal responsável pelo desenvolvimento do produto (bem ou serviço) e/ou processo inovador, conforme o objetivo do Edital. No caso de **associação de empresas, a(s) beneficiária(s) coexecutora(s) deverá(ão) ter participação efetiva na execução do projeto, desenvolvendo soluções tecnológicas sob a coordenação da beneficiária proponente.**



Quem pode participar

No caso de proposta que conte com a **associação de empresas, todas serão solidariamente responsáveis pela gestão dos recursos e pela prestação de contas.** A beneficiária proponente será responsável pelas informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos



Quem pode participar

Cada **empresa** poderá integrar mais de uma **(1) proposta**, independentemente de figurar individualmente ou em associação na proposta.

Cada **Coordenador Técnico** poderá participar de apenas uma **(01) proposta**.



Valor solicitado

O Valor Solicitado como Subvenção Econômica na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o **mínimo de R\$ 180.000,00** (FINEP: R\$120.000,00 ; SECITECE : R\$60.000,00) e o **máximo de R\$ 600.000,00** (FINEP: R\$ 400.000,00 ; SECITECE: R\$200.000,00).



Itens financiáveis

As despesas de capital deverão totalizar, **no máximo, 20% (vinte por cento) dos recursos da FINEP**, em cada proposta.

Com recursos da contrapartida da **SECITECE** é vedada a alocação de recursos em despesas de capital.

O **Valor de Contrapartida da empresa** poderá ser composto por **despesas de custeio e/ou investimentos de capital**



Prazo de execução

O prazo de execução do projeto deverá ser de até **24 meses**



Coordenador técnico e profissionais da equipe executora

O coordenador do projeto deve ter **competência e experiência técnica** relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária proponente (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT).

Os **demais profissionais que detêm a maioria das competências críticas** para o sucesso do projeto **não necessariamente deverão ter vínculo** (participação como sócios ou empregados com vínculo trabalhista de acordo com as regras da CLT) com a(s) beneficiária(s).



Critérios de Avaliação de Mérito

Critérios pertinentes ao Mérito da Inovação

Critérios pertinentes aos Aspectos Mercadológicos da Inovação

Critérios pertinentes à Capacidade de Execução do Projeto



www.sct.ce.gov.br

(85) 3101 6455

(85) 3101 6457



VISITA TÉCNICA
DEFESA ORAL DO PROJETO
CONTRATAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

